DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022 - Edição nº 768

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 139/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.

- TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO Nº 006/2021, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FC71A95E79-00A8CFD83B-61939949FD-9E555C4BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 139/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO 3D COM. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n 36.523.162/0001-51, situada à Avenida Cinqüentenário, n° 1100, Quintas do Morumbi, Itapetinga/BA, CEP: 45.700-000, representada neste ato pela Sr.ª Dannielle Sandes Moreira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. Nº 1137248882 - SSP/BA, CPF nº 017.565.295-31, residente e domiciliada à Av. Iris Silveira, 113, Candeias, Vitória da Conquista /BA. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode se furtar a promover a manutenção dos serviços públicos essenciais, notadamente no que diz respeito ao abastecimento da frota municipal; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório Pregão Presencial nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustíveis automotivos, em bombas instaladas, a no máximo, 200 km de distância da sede do município licitante, exceto, no perímetro urbano da Sede Município de Potiraguá, nos termos do Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 139/2021; **CONSIDERANDO** que houve requerimento da CONTRATADA no sentido de reajuste do preço unitário dos combustíveis, no sentido de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e que neste requerimento a CONTRATADA apresenta planilhas de composição de custos; **CONSIDERANDO** que, em análise do requerimento da parte da CONTRATADA ficou constatado, que com o aumento dos combustíveis determinado pela Petrobrás, ficou constatado: a) a elevação dos encargos da parte CONTRATADA, b) que a ocorrência do evento que gerou o aumento deu-se após a celebração do contrato, c) que restou verificada a causalidade entre o evento ocorrido, qual seja o aumento dos combustíveis e a majoração dos encargos da parte CONTRATADA, e d) que não houve culpa do CONTRATADO pela majoração dos seus encargos; **CONSIDERANDO** que o Edital pertinente (parágrafo 21.1) admite a presente modalidade de aditamento; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, inciso II, alínea d, a possibilidade do aditamento; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR o valor unitário dos produtos fornecidos, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 139/2021 NA SEGUINTE FORMA:

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1	Gasolina Comum	Litro		R$ 7.899	
2	Óleo Diesel S500	Litro		R$ 6.699	
3	Óleo Diesel S10	Litro		R$ 7.299	
4	Etanol Combustível	Litro		R$ 5,899	
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo passará a valer a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

Nº de autenticação: FC71A95E79-00A8CFD83B-61939949FD-9E555C4BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo o presente Termo Aditivo.

4.2 - Este aditivo passa a fazer parte do contrato n° 139/2021 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 05 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

AUTO POSTO 3D COM. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 36.523.162/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO Nº 006/2021, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO POTIRAGUÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.707/0001-39, situada à Avenida João Durval Carneiro, nº 30, bairro Gilberto Oliveira, Potiraguá-BA, neste ato representada pelo Sr. André Lima dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG. Nº MG13316705 SSP/MG, e CPF 090.422.586-08, residente e domiciliado à Avenida São Cristóvão, 1045, Montes Claros, Jequitinhonha/MG – 39960-000; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2020, tendo como objeto, a **aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), a serem fornecidos em estabelecimento localizado no perímetro urbano da sede do Município de Potiraguá/BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, no exercício de 2021,** o qual culminou com a celebração do contrato nº 006/2021; **CONSIDERANDO** que a natureza do mesmo é de caráter continuado; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados estão dentro dos praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo e acréscimo de 25% do objeto contratual para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II e Art. 65, Inciso II, §1º a possibilidade de alteração contratual via aditamento para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação de prazo e acréscimo de 25% ao objeto contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57, inciso II e Art. 65, Inciso II, §1º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo em mais três meses e acrescentado em 25% o objeto do contrato nº 006/2021 referente ao Pregão Presencial nº 042/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente aditamento limita-se a R$ 368.700,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura vigorando até 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 01 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**AUTO POSTO POTIRAGUÁ LTDA**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	CNPJ: 06.283.707/0001-39
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA